

Prefeitura



SALTO

LEI Nº 586

*Emprego e
Funções*

Municipal

Em 23 de Dezembro de 1.968.

JOSIANO COSTA NINHO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Serão considerados extintos os cargos de provimento efetivo e os cargos de provimento em comissão, constantes da organização estabelecida pela Lei nº 537, de 22 de Setembro de 1.967, vagos em 31 de Dezembro de 1.968.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em
23 de Dezembro de 1.968.

Josiano Costa Ninho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, em data supra.

Janete Cardarelli Roggio

Janete Cardarelli Roggio

Respondendo pelo Expediente de D.A.